

**COMUNICADO DE VENCEDOR**

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 02/2025/C - Cessão Onerosa para o Serviço de Auditoria para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 02/2025/C - Cessão onerosa para Auditoria.

**Fornecedor Selecionado:**

**Nome: TKS CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.**

**CNPJ: 20.786.419/0001-03**

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

**Data: 13/03/2025.**

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 02/2025/C- Cessão Onerosa, Destinada a Auditoria do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 02/2025/C - Cessão onerosa a Auditoria no CE Cambuci, a saber:

**Nome: TKS CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.**  
**CNPJ: 20.786.419/0001-03**

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

**Data: 07/03/2025.**

**PRORROGAÇÃO:**

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para **25/02/2025**, será prorrogada por mais **08 (oito) dias**. Localidade na **Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - 01538-000**, de acordo com as especificações no termo de referência **n°02/2025/C**. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia **05/03/2025**.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

**DATA: 25/02/2025.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação de serviços de auditoria externa para **Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente** CNPJ: 06.064.716/0001-39. O objetivo é realizar uma auditoria independente e imparcial dos registros contábeis, financeiros e operacionais da organização, correspondente ao exercício de 2024, garantindo a transparência, a conformidade e a eficiência dos processos internos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A realização desta auditoria externa se justifica pela necessidade de assegurar a transparência, integridade e conformidade contábil, financeira e operacional do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

As razões específicas que fundamentam esta auditoria incluem o cumprimento da atribuição legal do Conselho de administração, conforme inciso X, do artigo 4º da Lei Municipal nº **14.132/2006** de *“fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.”*

### 3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello  
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Conforme inciso X do art. 4º da Lei Municipal 14.132/2006, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar serviços de auditoria externa para:

#### a) Operacional:

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2024, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 001/SEME.G/2021 CEE Cambuci, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade. A auditoria deverá proceder a análise do relatório e da adequabilidade das informações nele constantes, com verificação da documentação suporte (notas fiscais, pagamentos, relatórios mensais de execução, relatórios fotográficos, manuais de contratação, recursos humanos, e demais manuais e procedimentos padrão da OS), e conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.

- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.

b) Financeiro

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2024, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 001/SEME.G/2021 CEE Cambuci, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Execução Orçamentária, incluindo análise dos extratos bancários e livros contábeis da OS, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

c) Contábil

Revisão das demonstrações contábeis do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, que compreendem o balanço patrimonial consolidado a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas, com o intuito de emissão de opinião através do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas Demonstrações Contábeis e a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis como um todo.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;
- Relatório Circunstanciado sobre a revisão das Demonstrações Contábeis e Sugestões de melhoria de controle interno;

**5. REQUISITOS:**

a) Experiência e Qualificações: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de auditoria externa, preferencialmente em organizações do mesmo setor ou de características similares. Deve possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em órgãos competentes.

b) Independência e Imparcialidade: A empresa contratada deve atuar de forma independente e imparcial, garantindo a objetividade e a integridade no processo de auditoria.

c) Conformidade com as Normas: A auditoria deve ser conduzida em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria.

## 6. RESPONSABILIDADES:

- **Contratante:** Fornece todas as informações relevantes e acesso necessário aos documentos, registros e membros da equipe para facilitar a auditoria externa. Garantir a cooperação de seus funcionários e colaboradores durante todo o processo de auditoria. Revisar e discutir o relatório preliminar e final da auditoria.
- **Contratada:** Conduzir uma auditoria externa detalhada, em conformidade com as normas e práticas de auditoria reconhecidas. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a auditoria. Apresentar relatórios de progresso regulares à Contratante. Emitir os relatórios previstos no item 4, desse Termo de Referência.

## 7. PRAZO:

Data de Início: O trabalho de auditoria externa começará em segunda quinzena de março, com a equipe da Contratada mobilizada para o local designado. A Contratada compromete-se a responder a quaisquer perguntas ou preocupações levantadas pela Contratante após a entrega do relatório. A data de conclusão prevista inicialmente é 28/04/2025 sujeita a alterações conforme acordado pelas partes. O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade das análises e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação entre as partes contratantes.

## 8. PROPOSTA:

- 8.1 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 40 dias a partir da data de envio.
- 8.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada 25/02/2025.
- 8.3 Forma de pagamento boleto com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- 8.4 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

## 9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.
- Comprovação de regularidade fiscal.
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRC)
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

## 10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

## 11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 12/02/2025.**